



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1841/2000

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE LOGRADOURO PÚBLICO NA ESTÂNCIA DOS JASMINS, NO BAIRRO CAMPINHO, PARA “ALAMEDA SILVÉRIO BENJAMIM DE CASTRO”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se de Alameda Silvério Benjamim de Castro a Alameda Enedino de Oliveira, localizada no Bairro Campinho, localizada na Estância dos Jasmins.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de julho de
2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal